Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrícula nº. 8515, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I - URB-RP 137/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 137/2009 e URB-RP 137/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 79 unidades imobiliárias, sendo: (i) 58 lotes de uso residencial unifamiliar - RO1: e (ii) 21 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial - CSIIR 1. O Decreto nº. 41.075, de 05 de agosto de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 06/08/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº. 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1ª do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina - DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA





8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas nº. 8605 a 8610, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I - URB-RP 147/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 147/2009 e URB-RP 147/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 379 unidades imobiliárias, sendo: (i) 259 lotes de uso residencial unifamiliar - RO1; (ii) 119 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial - CSIIR 1; e (iii) 1 lote de uso institucional equipamento público - Inst.Ep. O Decreto nº. 40.942, de 02 de julho de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 03/07/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº. 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1ª do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina - DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA

TITULAR



8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga -Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas nº. 8611 a 8615, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para fins da Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo art. 18 da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I - URB-RP 148/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 148/2009 e URB-RP 148/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 315 unidades imobiliárias, sendo: (i) 210 lotes de uso residencial unifamiliar - RO1; (ii) 102 lotes de uso misto, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional e industrial - CSIIR 1; e (iii) 3 lotes de uso institucional equipamento público - Inst.Ep. O Decreto nº. 40.957, de 06 de julho de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 07/07/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº. 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1ª do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina - DF, aos 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA TITULAR



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados e não-filiados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 24 de janeiro de 2021, no Ginásio do Cruzeiro, sito à SHCES Qd 811 - Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70650-402, em 1ª convocação às 08:00 e em 2ª convocação às 09:00, para deliberar a seguinte ordem: 1. Ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 02/02/2019 e 03/02/2019, especialmente aquelas referentes à Eleição e Posse dos Órgãos da FBDS, para efeitos legais; 2. Composição da Diretoria e Conselho Fiscal da FBDS para efeitos legais; 3. Representação da Comissão de Surdoatletas da FBDS para efeitos legais. Brasília, 07 de janeiro de 2021. GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA-Presidente FBDS. DAR-11/2021